

LEI MUNICIPAL Nº 1938/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.1903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.002,79 (dois mil e dois reais e setenta e nove centavos), destinados à devolução de saldo do convênio FPE Nº 3662/2021, processo Nº 21/2000-0053426-6, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o município de Dona Francisca.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o Art.1º, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior no valor de R\$ 1.708,61(hum mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 294,18(duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos onze dias do mês de julho de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de julho de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.